Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 05/09/11
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORME DECRETO DE ORGANIZAÇÃO
LEGISLATIVA
São Francisco do Guaporé

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 04/2011

Altera o caput do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O número de Vereadores será fixado em 11 (onze), com efeitos a partir da legislatura que se inicia em 2013 (dois mil e treze), em conformidade com o que determina o artigo 29, inciso IV, alínea "*b*" da Constituição Federal."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de setembro de 2011.

Sebastião Machado Neto
Presidente CMSFG/RO